

**RESOLUÇÃO CIB Nº 426/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Proposta SAIPS - Nº 195105, no valor de R\$ 3.000.000,00 três milhões de reais) para Custeio da Atenção Especializada da Unidade Hospitalar, no município de Careiro/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições;

**Considerando** o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

**Considerando** o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

**Considerando** a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

**Considerando** a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

**Considerando** o Processo nº **01.01.017101.048304/2023-70** (SIGED) que dispõe sobre a Proposta SAIPS - Nº 195105, no valor de R\$ 3.000.000,00 três milhões de reais) para Custeio da Atenção Especializada da Unidade Hospitalar, no município de Careiro/AM.

**Considerando** o Parecer favorável da área técnica, haja vista a importância do investimento na qualidade da assistência à saúde, dando importância ao fortalecimento da atenção especializada;

**Considerando** a Resolução CIB Nº 364/2023 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação Proposta SAIPS - Nº 195105, no valor de R\$ 3.000.000,00 três milhões de reais) para Custeio da Atenção Especializada da Unidade Hospitalar, no município de Careiro/AM.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 21 de dezembro de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



**Manuel Barbosa de Lima**  
Presidente do COSEMS/AM

Digitally signed by ANOAR ABDUL  
SAMAD:20140339272  
DN: cn=AB, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipia v6, ou=18799897000120, ou=  
Presencial, ou=Certificad PF A3, CN=  
ANOAR ABDUL SAMAD:20140339272  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023.12.22 08:54:23-0400  
Foxit PDF Reader Version: 12.1.1

**Anoar Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 426/2023, datada de 21 de dezembro de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.

Digitally signed by ANOAR ABDUL  
SAMAD:20140339272  
DN: cn=AB, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipia v6, ou=18799897000120, ou=Presencial  
ou=Certificad PF A3, CN=ANOAR ABDUL  
SAMAD:20140339272  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023.12.22 08:54:52-0400  
Foxit PDF Reader Version: 12.1.1

**ANOAR SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde